



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Várzea da Roça**

quarta-feira, 26 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00520 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Várzea da Roça publica**



Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
77368171884AAABA422B0511ECDA9C43

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019
- TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019 ADJUDICAÇÃO.
- CONTRATO Nº. 154/2019 PREGÃO PRESENCIAL 028/2019
- CONTRATO Nº. 155/2019 PREGÃO PRESENCIAL 029/2019
- 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FACE DO TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAC Nº 0234/2012, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
- CONTRATO N.º 153/2019 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA J CLECIO DE JESUS - ME.

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## **AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Várzea da Roça – Estado da Bahia, torna público através de sua Pregoeira que às 09:00h do dia 09 de julho de 2019, acontecerá a Licitação Pregão Presencial Nº 030/2019, a qual tem como objetivo a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de equipamentos e material permanente para Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal João Sales Rios no município de Várzea da Roça-BA, de acordo com a Proposta nº. 11477.284000/1180-01, conforme especificações no Edital e seus anexos, informações na sede da prefeitura localizado a Praça da Bandeira, nº 125, ou pelo telefone: (74) 3669-2188. Várzea da Roça – BA, 26 de junho de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
PREGOEIRA

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba  
[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## TOMADA DE PREÇO Nº 004/2019

### ADJUDICAÇÃO

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, eu, pregoeira, analisei a Licitação modalidade Tomada de Preço nº 004/2019, e após verificar todos os aspectos contábeis e jurídicos, **adjudiquei a contratação em favor** da empresa **VARZEA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ nº. 17.620.319/0001-12**, com sede na Praça José Coelho, nº 211, Centro, Várzea da Roça-BA, vencedora da licitação, com o valor total global de R\$ 178.896,36 (Cento e setenta e oito mil oitocentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), com o objetivo de Contratação de empresa do ramo para execução de obras na implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares no município de Várzea da Roça - BA. Convênio nº FUNASA n.º CV 0049/2016.

Várzea da Roça – BA, 26 de junho de 2019.

Simone Oliveira da Silva  
Pregoeira

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº. 154/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL 028/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a **QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**, CNPJ: 18.554695/0001-19, Inscrição Estadual sob o nº 29450548-2, com sede à Q 106 Sul Alameda 8, s/n, Bairro Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Diones da Silva, brasileiro, casado, CPF de nº 942.276.911-68, RG de nº 410825 TO, residente à Rua Paraná, 1380, Apt. 02, Edifício Dotto, Centro, Luis Eduardo Magalhães-BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação palco, camarins, house mix, painel de led, iluminação, sonorização, grupo gerador, disciplinador, placas metálicas de fechamento, refletor HQL, sanitário químico, toldo, portal, módulo policial e trio elétrico para as festividades culturais tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 028/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 Fica o valor global de R\$ 561.064,00 (Quinhentos e sessenta e um mil e sessenta e quatro reais), conforme detalhamento em anexo único, para todos os eventos legais e jurídicos.

4.2 O pagamento será efetuado de forma mensal em até 04 (quatro) parceladas, sendo a primeira em até 15 (décimo quinto) dia útil dos mês subsequentes a realização do serviço, após a emissão da Nota Fiscal e aprovação do serviço executado, devidamente aceitas e atestadas pela autoridade competente, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço mensal e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Atividade:** 2.064 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA

**Fonte:** RECURSOS ORDINARIOS

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A contratada é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do Objeto do Contrato, bem como a manutenção dos mesmos.
- h) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive diretos autorais caso necessário.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- k) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos objeto do edital para montagem e desmontagem, instalação e desinstalação, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



- m) Os eventos serão realizados nos dias 27 de junho; 06,13, 20 de julho; 03, 10, 17 de agosto; 31 de outubro; 20, 21 e 22 de dezembro de 2019, na Praça Alfredo Navarro, Centro, Várzea da Roça.
- n) A contratada deverá disponibilizar toda estrutura pronta com antecedência mínima de 48 horas antes do horário programado para início do evento.
- o) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- p) As estruturas deverão obedecer às especificações das normas da ABNT, do CREA e órgãos responsáveis, sendo necessária a permanência de um funcionário da empresa contratada, durante todo o período do evento, respondendo pela estrutura montada.

## CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- d) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- e) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo para execução do serviço é conforme descritos em Termo de Referência a partir da assinatura do contrato. Tendo sua vigência contada a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único** - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



VÁRZEA DA ROÇA – BA, 26 de junho de 2019.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE**

---

**QATIVE TECNOLOGIA E EVENTOS LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### LOTE 01

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	PALCO 18 x 14, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 11,5 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, 02 escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus), 04 extintores (Pó e água);	DIARIA	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00
2	PALCO 16x 12, em alumínio com estrutura do teto em torres P-76, 06 pés direito com 09 metros de altura, altura central com 10 metros, piso em placas de viga U 4 x 1 com compensado naval de 15 milímetros, nas laterais do palco fechamento feito com telas especiais a ação do vento e de alta resistência, estrutura lateral em torres de alumínio P-30 para elevação dos sistemas de PA com capacidade de elevação de 09 metros com 03 toneladas de capacidade de peso, com fechamento em compensado de 12,00mm, piso sustentado por módulos estruturados em aço 1045 e forrado com compensado de 15,00mm com sobre piso em compensado de 15,00mm, 02 escadas de acesso e 01(uma) rampa com largura de 2,00m no mínimo e inclinação de no máximo 15º(quinze graus), 04 extintores (Pó e água);	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
3	<b>04 camarins</b> com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com cobertura em estrutura em Alumínio P50 14x10 em formato duas águas forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta, montado com TS OCTANORM paredes e forro em ts de 35,00mm, com 01(um) aparelho de ar condicionado de 12.000 Btu's em cada camarim, piso em madeira revestido com grama sintética em cor a ser definida.	DIARIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
4	<b>02 camarins</b> com dimensões de 5,00 x 5,00m, coberto com cobertura em estrutura em Alumínio P50 08x06 em formato duas águas forrado com lona branca de PVC com proteção anti-mofo e contra raio ultravioleta,	DIARIA	08	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	montado com TS OCTANORM paredes e forro em ts de 35,00mm, com 01(um) aparelho de ar condicionado de 12.000 Btu's em cada camarim, piso em madeira revestido com grama sintética em cor a ser definida.				
5	<b>LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA TESTEIRA DE LED, E CENICA DO PALCO-</b> Montada em box trus P30, que terá largura total de 50 metros por 11 de altura, toda travada montada em blocos 02x02 com cubos e treliças, toda estrutura conterá: 104 cubos Q30 de 5 faces, 80 torres Q30 de 2 metros, 32 torres q 30 de 3 metros, 64 torres q 30 de 4, 06 torres Q 30 de 5 metros para paus de carga do LCR, 3.000 parafusos. 16 caixas D água de 1.000 litros para contrapeso de sustentação da estrutura montada	DIARIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
6	<b>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRAFICOS:</b> 40 Praticaveis pantograficos medindo 2x1, capacidade de 600kg po metros quadrado, para uso dos artistas de demais necessidades	DIARIA	04	R\$ 2.100,00	R\$ 8.400,00
7	<b>01 house-mix duplo medindo 6,00 x 6,00,</b> com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofo e proteção contra raio ultravioleta. Sobre estrutura Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.	DIARIA	04	R\$ 1.666,00	R\$ 6.664,00
8	<b>01 house-mix duplo medindo 5,00 x 5,00,</b> com altura de solo de 0,30m com estrutura em tubo galvanizado de 11/2 polegada, em chapa com espessura de 3,0mm, coberto com toldo em formato pirâmide, em lona PVC, antimofo e proteção contra raio ultravioleta. Sobre estrutura Dupla em box Q30 contendo 12 cubos Q30 5 faces, 12 torres Q30 de 03 metros, 12 torres Q30 02 metros, 04 bases quadradas, 220 parafusos.	DIARIA	08	R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
9	<b>200 DISCIPLINADORES</b> para controlar a entrada e saída de público, confeccionado em estruturas tubulares galvanizadas, dimensões de 2,00m x 1,10m.	DIARIA	04	R\$ 1.333,00	R\$ 5.332,00
10	<b>400 METROS FECHAMENTO METÁLICO,</b> medindo 2,10m de comprimento por 2,10m de altura, estaiado pelos lados.	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00
11	<b>25 TENDA CHAPEU DE BRUXA 4,00m x 4,00m</b> estrutura em aço galvanizado, apoiada em altura 3,00m coberto com lona branca, anti-mofo, anti-chamas, revestida em PVC, poliéster com proteção contra raios ultravioleta e vulcanizadas eletronicamente.	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00
12	<b>02 PORTAIS 10X7</b> montado em Estrutura de Ground P-30 com utilização de 160 metros de Box Trux P-30	DIARIA	04	R\$ 1.667,00	R\$ 6.668,00
13	<b>04 ELEVADO POLICIAL</b> com estrutura tubular e piso 2,20m x 1,60m, com altura de 1,96m, cobertura com toldo piramidal, guarda-corpo, degraus tipo banco para policiais <b>SENDO QUE SERÃO 04 UNIDADES POR DIA, DURANTE 04</b>	DIARIA	04	R\$ 666,00	R\$ 2.664,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



DIAS.					
14	<b>01 COBERTURA 25 X 60</b> , Cobertura em box trus P38 com travas em tesouras, medindo 25 metros de largura, 60 metros de profundidade e pés, direito com 08 metros de altura, coberta com lona branca antichama, devidamente estaiada com cabos de aço presa em caixas d água de 1.000 litros cada	DIARIA	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
15	<b>02 CAMAROTES 15X30X1,80</b> , Dois camarotes 15x30x1,80, com duas escadas cada camarote, com estrutura metálica treliçada em Q-50 na estrutura do teto e Q30 nos pés direito no mínimo, considerando medidas de 7,0 Mts de altura sendo; 1,80 Mts – Piso ao chão e 5,20 Mts piso ao teto livre. Teto com cobertura distribuída em estrutura metálica treliçada de Q-50, conforme normas técnicas ABNT; Piso em chapa de madeira ou compensado com capacidade para suportar até 600 Kg/m²; Fechamento nas laterais e no fundo Todos os custos relacionados a instalação, manutenção, alimentação, hospedagem e transporte por conta da contratada.	DIARIA	04	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 229.064,00</b>	

## LOTE 02

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<b>Painel de LED de 10 x4 – Resolução P-04</b> , para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA	04	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
2	<b>02 Painéis de LED de 08x03 – Resolução P-04</b> , para uso no Palco, acompanhado de montagem, técnico, Led Sync, Processadora, Notebook, Fiação de AC, Fiação de Sinal e demais acessórios para funcionamento.	DIARIA	04	R\$ 4.000,00	R\$ 16.000,00
3	<b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A</b> completa para bandas de grande e médio porte com 90 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 60 metros de alumínio P-30 para os pés, 8 Sleav Q-50, 8 Pau de Carga, 8 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 8 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no palco, para montar tamanho de 12 x 08 com 02 linhas no meio de 13 Metros e pés de 6 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 300 parafusos, 16 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Catraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 24 Refletor	DIARIA	04	R\$ 7.000,00	R\$ 28.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	<p>Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 48 Moving Beam 15r, 12 Atomic XR5 LED; 12 Elipsoidais; 02 canhões seguidor; 12 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).</p>				
4	<p><b>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL B</b> completa para bandas de grande e médio porte com 60 metros de alumínio em torres P-50 para as linhas e 40 metros de alumínio P-30 para os pés, 6 Sleav Q-50, 6 Pau de Carga, 6 Talhas 8 Metros e 2 Toneladas, 6 Sapatas/Base, para montagem da iluminação cênica no placo, para montar tamanho de 10 x 08 com 02 linhas no meio de 11 Metros e pés de 5 metros, 1 Estrutura de 6x8 para Painel de LED, 260 parafusos, 12 cintas de elevação de 2 metros e 2 toneladas; 8 Cinta Catraca de 12 Metros para Travar as linhas do meio, 18 Refletor Parabólico Aluminizado 64 Foco #5 com Filtro #61 Mist Blue; 32 Moving Beam 15r, 08 Atomic XR5 LED; 08 Elipsoidais; 01 canhões seguidor; 08 Mini Bruti 06 lâmpadas; 01 console com no mínimo 7 universos DMX, (512 CADA),e no monimo 20 faders, 02 telas com no mínimo 21,5 polegadas, TOUCH SCREEN, estar apta para time code com modulo isolador, sistema operacional atualizado com ultima versão, 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com Dimmer, Propower e Splitter, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça, 01 Kits de Tecidos para fechamento da Estrutura de Ground de montagem de Luz (Laterais, Frente e Fundo).</p>	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
5	<p><b>SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R – PA 64 GRAVES</b>- 01 filtro de linha; 01 console digital de 72 canais, 32 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias stereo para PA; 01 processador digital 5 vias</p>	DIARIA	04	R\$ 12.000,00	R\$ 48.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p>stereo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 02 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 32 caixas de Sub Graves contendo 64 Sub 1600 WATTS cada; 32 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de Audio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas); <b>MONITOR</b> - 01 filtro de linha; 01 console de 72 canais, 32 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 8 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 02 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para Titanios Sistema de Monitor; 02 Amplificador de fones 8 vias; 8 Fones; 8 Spots para Voz SM 400 e 222; 4 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas, 02 caixa acústica dupla SB 850 de retorno para bateria; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 20 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 02 Microfone sem fio SM 87; 16 Microfones SM 58 com fio; 04 Microfones SM 58 com fio; 16 microfones SM 57; 02 Microfones Bumbo; 04 Microfones SM 81; 04 Microfones SM 56; 04 Microfones 604; 50 pedestais em perfeito estado de uso; 16 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15; 02 TORRES DE DLAY Torres em alumínio Q – 30 com 06 metros de altura em formato pés de galinha para elevação do sistema de PA/DLAY; 12 caixas de médio altas contendo 2 X 12, + 2 x driver; 16 caixas de sub graves contendo 02 sub de 800 W de 18 polegadas; 04 amplificadores de 9.000 watts para sub graves; 04 amplificadores de 4400 watts para médios graves; 04 amplificadores de 1400 watts para drivers; 01 processador digital 5 vias stereo, 01 Side PA e terceira torre de dlays com 16 caixas de altas 3 vias contendo 02 falantes de 10 pol, 04 falantes de 5 pol, e 04 drivers de 1 pol , 16 caixas de Sub com 2x18, com 04</p>	
--	--

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	amplificadores 6.400w para sub, 08 amplificadores 4400 para médios , 04 amplificadores 1400 para drivers.				
6	<p><b>SONORIZAÇÃO SISTEMA L/R – PA 48 GRAVES</b> - 01 filtro de linha; 01 console digital de 48 canais, 16 auxiliares sem placa de expansão; 01 console digital 48 canais 16 auxiliares, 02 processadores 5 vias estéreo para PA; 01 processador digital 5 vias estéreo Stand By; 01 sistema de AC com 12 KVA; 01 comunicação com o palco; 02 Bumpers em alumínio com ajustes conforme tabela de alinhamento Ease Foccus; 16 caixas de Sub Graves contendo 32 Sub 1600 WATTS cada; 12 caixas acústicas de médio altas contendo 02 falantes 15, 04 falantes de 8 polegadas, 02 Drivers (neodímio), ativas amplificação digital 3000 WATTS, DSP, entradas de áudio padrão AES/EBU, conexão via PC/MAC através de rede protocolo Ethernet. (ativas e Processadas);</p> <p><b>MONITOR</b> 01 filtro de linha; 01 console de 48 canais, 24 auxiliares sem placas de expansão; 01 processadores digitais 5 vias Stereo Side Fill; 4 caixas acústicas Line ARRAY 1 x12, 1 x Driver (neodímio); 04 caixas acústicas Sub 1600 W; 04 amplificadores 10.000 para graves e médios; 02 amplificadores 1400 para titânios Sistema de Monitor; 01 Power Play 4 vias; 8 Fones; 4 Spots para Voz SM 400 e 222; 04 Spots com falantes de 15 + Driver a disposição; 6 amplificadores 4400 WATTS para mandadas retorno para bateria; 02 caixa acústica dupla SB 850; 01 amplificação PSL 4400 para Sub da Bateria; BACK LINE, 01 Bateria completa; 16 Direct Box Passivo; 8 Direct Box Ativos; 02 Microfones sem fio SM – 58; 12 Microfones SM 58 com fio; 02 Microfones SM 58 com fio; 12 microfones SM 57; 01 Microfones Bumbo; 02 Microfones SM 81; 03 Microfones SM 56; 03 Microfones 604; 24 pedestais em perfeito estado de uso; 12 Garras novas; CUBOS E AMPLIFICADORES DE RETONO: 01 amplificador de guitarra valvulado; 01 Amplificadores de guitarra pré valvulado; 01 Amplificadores de contra baixo 4 x10, 1 x 15;</p>	DIARIA	08	R\$ 5.000,00	R\$ 40.000,00
7	<p><b>03 GRUPO GERADOR 260KVA</b> em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinado e silenciado para trabalho em local aberto , composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolamento classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente</p>	DIARIA	04	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	trifásica, frequência, potencia KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível deveser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.				
8	<b>01 GRUPO GERADOR 180 KVA</b> em 220/127, trifásico, com neutro acessível do tipo Gabinado e silenciado para trabalho em local aberto , composto de: - motor diesel de fabricação nacional, refrigerado a água, com radiador, acoplado a gerador síncrono trifásico, tipo brushless, isolamento classe H – quadro de comando com comando para partida/parada/transferência rede/gerador automático e manual, supervisão de defeitos de subpressão do óleo lubrificante, sobre temperatura da água de refrigeração, sobre velocidade do motor, sub e sobre tensão, sobre-corrente ainda leitura digital de tensão trifásica, corrente trifásica, frequência, potencia KW, KVA, KVAs, Fp, temperatura da água do motor, pressão do óleo lubrificante, rotação, horímetro, últimos 100 registros de eventos, e chave by-pass permitindo a partida direta do grupo-gerador - disjuntor de proteção do gerador - QTA - Quadro de Transferência Automática, em separado ou montado no quadro de comando, composto por um par de contactores com intertravamento eletromecânico, a transferência deve permitir a operação automático/manual - bateria com suporte, silencioso de escapamento do tipo hospitalar, flexível de escape - tanque de combustível deveser incorporado a base do grupo-gerador, com boia de nível. COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, COM ATERRAMENTO.	DIARIA	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
9	<b>40 REFLETORES HQI 400W</b> com reator e lâmpada de vapor metálico com rede em Multi Plex e instalação nos postes conforme for Necessário	DIARIA	04	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
10	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO CÊNICA</b> , Cenica a ser montada na área do evento em pontos	DIARIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



estratégicos c 01 mesa DMX controladora de luz 2048 Canais e 4 Universos; 01 Tour Rack com 04 Dimmer, 04 Propower e 02 Splitter, 60 REFLETORES HQI VAPOR METÁLICO COM LAMPADAS COLORIDAS, 120 PAR LED 3 WATS, 48 MOVIES BEAM 5R, 24 PAR 56, 02 Máquina de Fumaça DMX 3000, 02 Ventiladores para Máquina de Fumaça.				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 260.000,00</b>

### LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<p><b>TRIO ELÉTRICO - CARRETA 03 EIXOS – BANDAS DE GRANDE PORTE</b> Estrutura do Equipamento: 06 metros de largura c/04 orelhas abertas 22 metros de comprimentos 4,40 metros de altura (com cobertura) Pneus em bom estado 01 Grupo Gerador (180 KVA) 110 e 220 WTS 01 Camarim com fino acabamento com banheiro privativo, com ar condicionado. banda e 01 para convidados) 02 varandas nas laterais superiores (dianteira e trazeira) Montado em carreta de 03 eixos rebaixada, tracionada por cavalo mecânico compatível. Palco: 08 monitores 01 sistema para bateria 1 x 18 115 e 01 driver 01 sistema para bateria 1 x 18 115 e 01 driver percussão 01 sistema para teclados, 02 caixas RCF ou similar ativas 01 mesa som de 56 canais digital 01 cubo guitarra jasschorus ou similar 120 01 cubo para baixo GK 800 com caixas GK 4 x 10 e 1 x 15 ou similar 15 Garras para microfones 15 Pedestais para microfones 01 corpo de bateria completo. 10 microfones SM 57 02 microfones SM 58 sem fio 10 microfones SM 58 03 microfones SM 81 05 DI ativos 03 DI passivos witril Wind ou similar Potência: 64 alto falantes 15" (32 frente e 32 fundo) 96 alto falantes de 12" (24 frente , 24 fundo, 24 lateral direito e 24 lateral esquerdo)</p>	DIARIA	04	R\$ 10.000,00	R\$ 40.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



	Periférico: 01 mesa som de 56 canais digital 01 notebook Camarote na parte Frontal com 2.00 de comprimento por 3.20 de largura Camarote na parte traseira com 2.50 de comprimento por 3.20 de largura. Varanda frontal 2.50 de comprimento por 3.20 de largura. Varanda traseira 1.60 de comprimento por 3.20 de largura. Duas subidas sendo uma na lateral dianteira e outra na lateral traseira. Dois banheiros sendo um na parte traseira e outro no camarim. Duas escadas de emergência. Um camarim com central de ar, banheiro, poltronas, frigobar, TV, microondas, contendo 3.50 de comprimento por 3.00 de largura. 02 Acessos independentes ao palco (01 para				
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

### LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	VL UNITARIO	VL TOTAL
1	<b>20 SANITÁRIO TIPO STANDARD:</b> a) Ser autônomo, ou seja, dispensar redes de água e esgoto; b) Conter vaso sanitário com assento ou tanque de contenção de dejetos com assento; c) Conter mictório no caso do sanitário masculino; d) Conter suporte para papel higiênico; e) Ser produzido em polietileno, com piso antiderrapante, aberturas para a circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, dispositivo de trinco com trava interna e com indicação de livre/ocupado; f) Conter identificação masculino/ feminino; g) Possuir altura mínima de 2,10m; h) Possuir piso com área total (largura multiplicada pelo comprimento) incluída a área ocupada pelo tanque de contenção, de no mínimo 1,32m²; i) A porta de entrada deverá ter largura mínima de 50 cm e abertura de 180 graus; j) O tanque deverá ter capacidade mínima para 220 litros;	DIARIA	04	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



<p><b>08 CONTEINER MÓDULO SANITÁRIO ESPECIAL TIPO MODULADOS, COM 07 (SETE) POSIÇÕES.</b></p> <p>a) Locação de sanitários públicos convencionais tipo container modulados, que pode ser ligados a rede de água e esgoto, com 07 (sete) posições Mistas Masculino e Feminino cada Módulo, com ar condicionado dimensionado conforme normas técnicas;</p> <p>b) <b>DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO</b> Banheiro convencional módulo especial com 07 (sete) posições cada. módulo com isolamento termo acústico, medindo 6,00 x 3,00 x 2,80m altura, contendo porta de acesso metálico medindo 0,80m x 2,00m com fechadura de duplo cilindro, duas Janelas fixas de ventilação, instalação elétrica com cabeamento fios 2,5mm, tomada externa para alimentação de energia, quadro elétrico no interior do módulo composto de 06 disjuntores, interruptor para luminárias internas e externas, 01 tomada 220v para ar condicionado, 04 tomadas simples e 02 luminárias. instalação hidráulico, forro térmico no teto, 05 vasos sanitários em louça branca, 02 mictórios (Masculino), 02 lavatórios triplos (ou pias). Ar condicionado de 18.000 (BTUS);</p> <p>c) <b>ESPECIFICAÇÕES GERAIS</b> Módulos com isolamento termo acústico possuindo iluminação artificial (luz fria), dotados de ar refrigerado (18.000 BTUS), ligados à rede oficial de água e esgoto (fornecido pelo contratante). Dotado de 07(sete) posições, contendo, 05 (cinco) vasos sanitários com assento e com dispositivo de descarga, devidamente dimensionados para o uso intenso do público durante evento. Deverá conter porta de acesso exclusivo, pisos e divisórias internas de bom acabamento e resistência adequadas ao tipo de uso e à demanda de público que o evento apresenta. Em todas as unidades do módulo deverão ser devidamente dimensionadas cestas de lixo tanto para cada box sanitário como para cada módulo. Deverá ser reservada em cada Módulo uma posição exclusiva para o público infantil. Os banheiros devem ser sinalizados quanto à posição Masculino e Feminino, bem como serão afixados avisos e orientações aos usuários, caso sejam necessários;</p>	<p>DIARIA</p> <p>04</p>	<p>R\$ 5.000,00</p>	<p>R\$ 20.000,00</p>
<p style="text-align: right;"><b>TOTAL</b></p>			<p><b>R\$ 32.000,00</b></p>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Pregão Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00

**CONTRATO Nº. 155/2019  
PREGÃO PRESENCIAL 029/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a empresa **ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.211.161/0001-02, com sede à Rua Edivaldo Paraíso, nº 449, Parque das Aguas, Araci-BA, neste ato representada pelo sócio-gerente, Sr. Jonival Carvalho Santana, brasileiro, Comerciante, CPF nº 643.659.305-59 e RG nº 412759500 SSP/BA, domiciliado na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, Bairro Coqueiro, Araci-BA, neste instrumento denominado CONTRATADA, celebram o presente Contrato, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente contrato tem como fundamento legal às disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, além da Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O objeto do presente Contrato é a de Contratação de empresa especializada para a apresentação musical para animação das festividades tradicionais do Município de Várzea da Roça-BA, conforme anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 029/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO**

3.1 O presente contrato terá o regime de execução de forma indireta e do tipo empreitada por preço unitário.

**CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

4.1 Fica estimado o valor global de R\$ 30.500,00 (Trinta mil e quinhentos reais), podendo ser pago até 3 (três) parcelas iguais e sucessivas.

4.2 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado mensalmente, pela PREFEITURA, no prazo de até 15 (décimo quinto) dia útil do mês subsequente após a execução do serviço e a atestação da nota fiscal, emitida em nome da CONTRATANTE, no valor e condições estabelecidas neste contrato.

4.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

4.4 O preço mensal e global a ser pago à CONTRATADA será fixo, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, emplacamento, combustível e toda manutenção necessária aos veículos utilizados. Tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

4.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

CNPJ – 13.896.758/0001-00



4.6 - Os preços serão fixos podendo ser ajustados de acordo com Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

**Atividade:** 2.064 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA

**Fonte:** RECURSOS ORDINARIOS

## CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Constitui obrigação da contratante:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- b) Designar Servidor responsável pelo recebimento e conferência do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos conforme disposto no contrato;

6.2 Constitui obrigação do contratado:

- a) Responder em relação aos seus empregados, se houver, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuição de vales-refeição, vales-transporte e outras exigências fiscais, sociais e trabalhistas;
- b) Responder por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- c) Comunicar à contratante, por escrito, quaisquer anormalidades de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução do contrato;
- d) Emitir todas as Notas Fiscais e/ou documentos exigidos pela legislação vigente;
- e) A contratada deverá emitir relatórios das atividades com quantidade solicitada de forma parcelada, de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá estar à disposição da CONTRATANTE, para realizar o serviço objeto do contrato.
- g) A contratada é responsável pelo transporte, montagem e desmontagem do Objeto do Contrato, bem como a manutenção dos mesmos.
- h) A CONTRATADA é responsável pelo transporte e alimentação dos seus funcionários, bem como, todas as despesas e encargos obrigatórios a execução dos serviços, inclusive direitos autorais caso necessário.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j) Todas as despesas tais como: montagem e desmontagem, instalação, deslocamento, transporte, encargos trabalhistas, mão de obra, alimentação, impostos, etc. deverão correr por conta exclusiva do licitante vencedor.
- k) A empresa contratada deverá disponibilizar número de funcionários suficientes para a perfeita operação dos equipamentos objeto do edital para montagem e desmontagem, instalação e desinstalação, sendo todos os seus encargos por conta da CONTRATADA que será responsável pelos gastos com estadia e alimentação de todos os funcionários.
- l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

## CLAUSURA SETIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

A CONTRATADA que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

7.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço ou de parcelas, nos prazos abaixo definidos:

- a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
- b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
- c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

7.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas nesta cláusula nos subitens 9.1.3 e 9.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que A CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento Administrativo/Financeiro da PREFEITURA.

7.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, A CONTRATADA responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

7.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.7 As sanções previstas na cláusula 9ª deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-item 7.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O MUNICÍPIO poderá considerar o presente Contrato rescindido na forma do art. 77 da lei 8.666/93 e nas seguintes hipóteses:

- a) A CONTRATADA abandonar ou suspender o objeto o contratado, salvo por motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b) A CONTRATADA requerer e tiver sido impetrada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- c) A CONTRATADA deixar de cumprir o objeto deste Contrato, com qualidade, eficiência e zelo.
- d) A CONTRATADA cometer falhas, por sua culpa, devidamente comprovadas, ou por sua omissão, que venham a afetar o Município ou terceiros.
- e) A administração pública fica autorizada a rescindir o presente contrato de forma unilateral, devendo informar os motivos a(o) contratado (a) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, sem que caiba à outra direito a indenização, ficando apenas assegurado à contratada os pagamentos pelos serviços que tenham sido executados, abatidos todos os valores correspondentes a qualquer crédito da Contratante, por força das aplicações das demais Cláusulas deste Contrato.

## **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida do presente contrato na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS**

Tal como prescrito na lei, a Contratante e a Contratada não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A CONTRATANTE, através dos técnicos da **PREFEITURA** fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

12.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

12.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

## CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para execução do serviço é conforme descritos em Termo de Referência a partir da assinatura do contrato. Tendo sua vigência contada a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2019.

**Parágrafo Único** - Este prazo poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS OMISSÕES

As omissões deste contrato serão preenchidas, quando couber, pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Dec. Lei 3.555/00.

## CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

O foro da Comarca de Várzea da Roça será o único competente para apreciar e dirimir as dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato com renúncia de qualquer outra, por mais especial que seja.

Assim havendo as partes ajustado, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas necessárias à produção dos seus efeitos jurídicos e legais.

VÁRZEA DA ROÇA – BA, 26 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ARACI SHOWS TRANSPORTES CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome: \_\_\_\_\_ 2-Nome: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_ CPF/RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UND.	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMAS	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Und	1	<b>Grupo musical PANKA E BANDA SKINA</b> com estilo Forró para apresentação na sede do município, na festividade tradicional, no dia 27/06/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
2	Und	1	<b>Grupo musical DAVI OLIVEIRA</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CAMPO DE SÃO JOÃO município de Várzea da Roça, no dia 06/07/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
3	Und	1	<b>Grupo musical BIA ALVES</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CAMPO DE SÃO JOÃO município de Várzea da Roça, no dia 06/07/2019, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
4	Und	1	<b>Grupo musical FORRO BHOTHERS</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de BARRACAS, município de Várzea da Roça, no dia 13/07/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
5	Und	1	<b>Grupo musical WILLIAN</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de BARRACAS município de Várzea da Roça, no dia 13/07/2019, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



6	Und	1	<b>Grupo musical TAYLANE</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de VILA NOVA DOS IRRIGANTES município de Várzea da Roça, no dia 20/07/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
7	Und	1	<b>Grupo musical BIA ALVES</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Jose Carneiro, na festividade tradicional do Povoado de VÁRZEA DE MEIO município de Várzea da Roça, no dia 03/08/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
8	Und	1	<b>Grupo musical LAISLA SILVA</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CRUZ DE ALMAS município de Várzea da Roça, no dia 10/08/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
9	Und		<b>Grupo musical HERLON MATOS</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de CRUZ DE ALMAS município de Várzea da Roça, no dia 10/08/2019, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	Und	1	<b>Grupo musical FORRO BHOTHERS</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de MORRINHOS município de Várzea da Roça, no dia 17/08/2019, das 20:00h as 22:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 06 pessoas: com 02 cantores; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 01 percussionista.	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
11	Und	1	<b>Grupo musical HERLON MATOS</b> com estilo Forró para apresentação na Praça Central, na festividade tradicional do Povoado de MORRINHOS município de Várzea da Roça, no dia 17/08/2019, das 22:00h as 0:00h, com repertório diversificado, que tenha se apresentado em festejos; com no mínimo 02 pessoas: com 01 cantor e 01 tecladista.	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 30.500,00</b>

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

[varzeadaroca.ba.gov.br](http://varzeadaroca.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Concorrência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2016, NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM FACE DO TERMO DE COMPROMISSO ORIUNDO DO PAC Nº 0234/2012, ATENDENDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE PLANEJ. DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA, BAHIA, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA E EMPRESA MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Lourivaldo Souza Filho**, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Altino de Oliveira, nº 150, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada na Avenida Tancredo Neves, 3343, Ed. CEMPRE, Sl. 606, Caminho das Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-020, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.840/0001-42, Inscrição Estadual nº 064.888.270, representada neste ato pelo Sr. **ADEMIR JOSÉ PONTUAL SEGUNDO**, inscrito no CPF. sob o nº 779.199.205-15, sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e celebrado o presente termo aditivo ao Contrato 245/2016, com o objeto de Contratação de empresa do ramo em **CONCORRÊNCIA**, para Execução de Obra de Construção de Rede de Esgotamento Sanitário, em face do termo de compromisso oriundo do PAC nº 0234/2012, atendendo a necessidade da Secretaria de Planej. Desenvolvimento e Infra Estrutura do município de Várzea da Roça, Bahia, celebrado em 18 de agosto de 2016, vinculado ao Processo de Licitação Concorrência Pública Nº 001/2016, nos termos do art. 55 inciso II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CONSIDERANDO** que permanecem os motivos ensejadores ao Contrato Nº 245/2016, que ora é aditivado;

**CONSIDERANDO** que os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no parágrafo 2º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

**CONSIDERANDO** que o Contrato foi celebrado em 18 de agosto de 2016, para um período de 06 (seis) meses, esgotando-se em 18 de fevereiro de 2017.

**CONSIDERANDO** que o nono Termo Aditivo que prorroga o prazo do contrato foi celebrado em 10 de maio de 2019, para um período de 45 (quarenta e cinco) dias, esgotando-se em 23 de junho de 2019.

**CONSIDERANDO** que na composição de preços da proposta apresentada pela empresa,

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



estão evidenciados todos os preços unitários dos itens;

**CONSIDERANDO** que a presente alteração não ocasionará a transfiguração do objeto inicialmente contratado, mantendo-se o mesmo íntegro, não ensejando encargos contratuais adicionais à administração, à exceção daqueles previstos na legislação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETIVO:**

É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo contratual, na seguinte forma:

**Parágrafo único** - Fica prorrogado o prazo inicialmente aditivado, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 24 de junho de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma de execução físico-financeiro, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no contrato original, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais efeitos.

Várzea da Roça – BA, 19 de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA- BAHIA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MA2 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

RG/CPF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## CONTRATO N.º 153/2019

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA E A EMPRESA J CLECIO DE JESUS - ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.896.758/0001-00, com sede na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, Várzea da Roça, CEP 44.635-000, Estado da Bahia, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Lourivaldo Souza Filho, inscrito no CPF sob o nº 074.667.145-87, RG nº 5.901930 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Gilson Rios, nº 38, Centro, Várzea da Roça – Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **J CLECIO DE JESUS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.947.901/0001-08, com localizada na Rua Anizia de Carvalho, nº 227, Jacobina III, Jacobina-Ba, neste ato representado por José Clécio de Jesus, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.079.660-50 SSP/BA, ao fim assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de serviço artístico, do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para animação das festividades junina tradicionais do povoado da Irrigação no Município de Várzea da Roça-Ba, conforme anexo.

#### 1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.2 Integram o presente Contrato o processo de inexigibilidade I-002/2019, com a proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconhecem a inexigibilidade da licitação, conforme o disposto no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.3 Fica fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais) o valor total pela prestação do serviço, referente à apresentação musical na sede do município no dia 20/07/2019 a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

3.4 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução do serviço, conforme anexo único do contrato. A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal em nome da contratante, no valor e condições estabelecidas neste contrato. O pagamento será realizado de acordo com o quantitativo executado.

3.5 Havendo erro na Nota Fiscal ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal será suspensa para que a **CONTRATADA** tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

3.6 O preço global a ser pago à **CONTRATADA** será fixo e irrevogável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, hospedagem, alimentação, transporte

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**

CNPJ – 13.896.758/0001-00



(terrestre e aéreo), transportes de materiais e equipamentos, tributos, taxas, ecad, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, para a entrega CIF/Várzea da Roça.

3.7 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data da assinatura deste contrato e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

4.1 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deverá ser retido na fonte pagadora por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA**

5.1 O prazo de execução deste serviço será de 01 (um) dia, no dia 20 de Julho de 2019 com vigência de 02 (dois) meses a partir da assinatura.

5.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

6.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta:

**Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

**Atividade: 2.044 – PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E CULTURAL**

**Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS- P. JURIDICA.**

**Fonte : 00 - RECURSOS ORDINARIOS**

#### **CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

7.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, tais como: transporte (aéreo e/ou terrestre), hospedagem e alimentação.

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4 Indenizar, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

7.5 O Artista e bandas/grupo deverão estar prontos para apresentação com antecedência mínima de 30 minutos do horário hs.

7.5.1 O horário determinado no Item 7.5 poderá ser alterado para mais ou para menos mediante acordo formal entre as partes.

7.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

7.7 Disponibilizar atendimento telefônico exclusivo para recebimento das chamadas e execução dos respectivos serviços.

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



7.8 Arcar com todos os custos inerentes à execução do serviço.

7.9 Disponibilizar no site oficial do artista na sua agenda a data do evento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

8.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

8.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## **CLÁUSULA NONA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

9.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

## **CLÁUSULA DECIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

10.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 Fica estabelecido que a parte infratora de quaisquer das cláusulas do presente contrato pagará à parte prejudicada multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o global valor do contrato, independente de ação judicial específica para ressarcimento de perdas e danos que poderá ser movida, obviamente, pela parte prejudicada.

11.2 O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à inexecução, sem prejuízo das sanções administrativas previstas no art. 87. da Lei nº. 8.666/93, facultada a este Município, em todo caso, a rescisão unilateral.

11.3 Na hipótese da rescisão contratual prevista na Cláusula Sétima, a CONTRATADA tem a obrigação de ressarcir ao CONTRATANTE todo e qualquer valor que porventura tenha recebido a título de adiantamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA**  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



14.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

14.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Várzea da Roça para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Várzea da Roça/Ba, 25 de julho de 2019 .

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**J CLECIO DE JESUS - ME**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

**Nome**  
**CPF**

2. \_\_\_\_\_

**Nome**  
**CPF**

\_\_\_\_\_  
Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

# Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA  
CNPJ – 13.896.758/0001-00



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2019

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

**Objeto:** contratação de serviço artístico, do Cantor Brankinho - O Pancadão da Bahia, para animação das festividades junina tradicionais do povoado Irrigação no Município de Várzea da Roça-Ba.

CONTRATADA: **J CLECIO DE JESUS - ME**

**Preço Global:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

**Vigência:** 25/06/2019 a 25/08/2019

Lourivaldo Souza Filho  
Prefeito

---

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia